

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

COMUNICADO AO MERCADO
Ações Populares e de Improbidade Administrativa – Bancos Marka e Fontecindam

A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Companhia” ou “B3”), comunica que obteve hoje decisão favorável em segunda instância no caso Marka e Fontecindam.

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região deu provimento aos recursos de apelação da B3 interpostos contra as sentenças proferidas nas ações populares e de improbidade administrativa envolvendo o caso Marka e Fontecindam para afastar a responsabilidade da Companhia pelo ressarcimento dos supostos danos experimentados pelo Erário em decorrência de operações realizadas pelo Banco Central do Brasil em janeiro de 1999, no mercado futuro de dólar. Esclarecemos que essas decisões ainda estão sujeitas a recursos.

Os processos judiciais mencionados neste Comunicado estão descritos no item 4.3 do Formulário de Referência e foram objeto do Comunicado ao Mercado divulgado em 27.03.2012.

São Paulo, 21 de junho de 2017

Daniel Sonder

Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores